



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Ano: 2026, nº 110

Disponibilização: quinta-feira, 02 de julho de 2026

Tribunal Superior Eleitoral

Ministro Nunes Marques
Presidente

Ministro André Mendonça
Vice-Presidente

Daniel Santos Rocha Sobral
Diretor-Geral

Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 7, Lotes 1/2
Brasília/DF
CEP: 70070-600

Contato

(61) 3030-8800

sjd@tse.jus.br

SUMÁRIO

Acórdãos e Resoluções	1
Atos da Comissão Permanente de Ética e de Sindicância do TSE - DG	4

ACÓRDÃOS E RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 23.764

PUBLICAÇÃO EM : 03/07/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600904-54.2026.6.00.0000 - BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

Relator: Ministro Nunes Marques

Interessado: Tribunal Superior Eleitoral

Dispõe sobre a transformação de cargos em comissão e de funções comissionadas do Quadro de Pessoal do Tribunal Superior Eleitoral; altera a sua estrutura orgânica; e dá outras providências.

O TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições legais e regimentais e em observância ao inciso II do art. 23 do Código Eleitoral,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovadas as seguintes alterações na estrutura orgânica do Tribunal Superior Eleitoral:

I - criação da Coordenadoria de Segurança Cibernética e Redes na Secretaria de Tecnologia da Informação, da Secretaria do Tribunal;

II - criação da Seção de Operação Cibernética na Coordenadoria de Segurança Cibernética e Redes, da Secretaria de Tecnologia da Informação, da Secretaria do Tribunal;

III - criação da Seção de Acompanhamento Cibernético na Coordenadoria de Segurança Cibernética e Redes, da Secretaria de Tecnologia da Informação, da Secretaria do Tribunal;

IV - criação da Seção de Tecnologia de Nuvem Computacional na Coordenadoria de Segurança Cibernética e Redes, da Secretaria de Tecnologia da Informação, da Secretaria do Tribunal;

V - criação da Seção de Gestão Integrada de Contratações na Coordenadoria de Infraestrutura de TI, da Secretaria de Tecnologia da Informação, da Secretaria do Tribunal;

VI - criação do Núcleo Estratégico de Metodologias e Projetos na Secretaria de Tecnologia da Informação, da Secretaria do Tribunal;

VII - remanejamento da Seção de Defesa Cibernética da Coordenadoria de Infraestrutura de TI para a Coordenadoria de Segurança Cibernética e Redes, da Secretaria de Tecnologia da Informação, da Secretaria do Tribunal;

VIII - alteração da denominação da Seção de Suporte Operacional da Coordenadoria de Infraestrutura de TI para Seção de Gerenciamento de Redes, e remanejamento para a Coordenadoria de Segurança Cibernética e Redes, da Secretaria de Tecnologia da Informação, da Secretaria do Tribunal;

IX - remanejamento da Seção de Inovação e Apoio à Produção de Software da Coordenadoria de Arquitetura, Identificação e Inovação para a Coordenadoria de Infraestrutura de TI, da Secretaria de Tecnologia da Informação, da Secretaria do Tribunal;

X - extinção do Núcleo Estratégico de Gestão de Segurança Cibernética da Secretaria de Tecnologia da Informação, da Secretaria do Tribunal;

XI - extinção do Núcleo de Apoio Técnico às Contratações de Infraestrutura da Coordenadoria de Infraestrutura de TI, da Secretaria de Tecnologia da Informação, da Secretaria do Tribunal;

XII - extinção do Núcleo Estratégico de Gestão de Portifólio e *Compliance* da Secretaria de Tecnologia da Informação, da Secretaria do Tribunal;

XIII - extinção da Seção de Atenção Fisioterapêutica, da Coordenadoria de Atenção à Saúde, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria do Tribunal;

XIV - criação da Seção de Saúde Ocupacional na Coordenadoria de Atenção à Saúde, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria do Tribunal;

XV - criação do Núcleo de Segurança de Autoridades na Secretaria de Polícia Judicial, da Secretaria do Tribunal;

XVI - remanejamento da Seção de Transporte da Coordenadoria de Material, Patrimônio e Logística, da Secretaria de Administração, para a Coordenadoria de Policiamento Orgânico, da Secretaria de Polícia Judicial, da Secretaria do Tribunal.

Art. 2º Ficam criados 1 (um) cargo em comissão de Coordenador, Nível CJ-2, e 3 (três) cargos em comissão de Chefe de Núcleo III, Nível CJ-1; e extintos 3 (três) cargos em comissão de Assessor I, Nível CJ-1, nos termos do Quadro de Transformação, do Anexo I.

Art. 3º Ficam transformadas 2 (duas) funções comissionadas, Nível FC-6, de Assistente VI; 1 (uma) função comissionada de Chefe de Núcleo II, Nível FC-6; 2 (duas) funções comissionadas de Chefe

de Núcleo I, Nível FC-5; 1 (uma) função comissionada de Assistente V, Nível FC-5; 1 (uma) função comissionada de Assistente III, Nível FC-3; 4 (quatro) funções comissionadas de Assistente II, Nível FC-2; e 5 (cinco) funções comissionadas de Assistente I, Nível FC-1; em 4 (quatro) funções comissionadas de Chefe de Seção, Nível FC-6; 1 (uma) função comissionada de Assistente VI, Nível FC-6; 1 (uma) função comissionada de Assistente V, Nível FC-5; e 5 (cinco) funções comissionadas de Assistente IV, Nível FC-4, nos termos do Quadro de Transformação, do Anexo I.

Art. 4º A lotação e a distribuição dos cargos em comissão e das funções comissionadas no Quadro de Pessoal do Tribunal Superior Eleitoral são as constantes dos Anexos II e III.

Art. 5º O organograma do Tribunal é o constante do Anexo IV desta resolução.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de junho de 2026.

MINISTRO NUNES MARQUES - RELATOR

RELATÓRIO

O SENHOR MINISTRO NUNES MARQUES: Senhores Ministros, trata-se de processo administrativo por meio do qual se submete à apreciação desta Corte Superior minuta de resolução destinada a promover alterações na estrutura orgânica do Tribunal Superior Eleitoral, bem como a dispor sobre a transformação de cargos em comissão e de funções comissionadas de seu quadro de pessoal.

A proposta contempla medidas de criação, remanejamento, alteração de denominação e extinção de unidades administrativas, com especial ênfase no fortalecimento da governança de tecnologia da informação, notadamente nas áreas de segurança cibernética, operações digitais, infraestrutura e serviços em nuvem.

Incluem-se, ainda, providências relacionadas ao aprimoramento da gestão eleitoral, à instituição de unidade dedicada à saúde ocupacional e ao reforço da estrutura de segurança institucional.

A iniciativa fundamenta-se em estudos técnicos realizados pelas unidades competentes deste Tribunal, os quais evidenciam a necessidade de adequação da estrutura administrativa às atuais demandas institucionais, com vistas ao aprimoramento da eficiência organizacional.

É o relatório.

VOTO

O SENHOR MINISTRO NUNES MARQUES (relator): Senhores Ministros, a minuta de resolução ora submetida à apreciação desta Corte tem por finalidade promover ajustes pontuais na estrutura organizacional do Tribunal Superior Eleitoral, em consonância com o princípio constitucional da eficiência, previsto no art. 37 da Constituição Federal.

As medidas propostas revelam-se necessárias diante da crescente complexidade das atividades desempenhadas por esta Justiça Especializada, em especial no que se refere à segurança da informação e à proteção de ativos digitais, que assumem caráter estratégico no contexto atual.

Nessa linha, a criação e o fortalecimento de unidades voltadas à segurança cibernética, ao monitoramento de redes e à gestão de serviços em nuvem contribuem para conferir maior robustez, integração e capacidade de resposta à infraestrutura tecnológica do Tribunal.

Paralelamente, a proposta promove a racionalização da estrutura administrativa, mediante a extinção e reorganização de unidades, bem como a transformação de cargos em comissão e funções comissionadas, sem incremento de despesas, em observância aos princípios da economicidade e da boa administração.

Outrossim, as alterações que envolvem a estrutura de assessoramento voltada à gestão eleitoral revelam-se adequadas ao contínuo aperfeiçoamento das atividades finalísticas desta Justiça Especializada, ao fortalecer o apoio técnico e estratégico às instâncias decisórias e ao aprimorar a coordenação, o planejamento e o acompanhamento das atividades eleitorais.

Registre-se, ainda, a instituição de unidade destinada à saúde ocupacional e o reforço das atividades de segurança institucional, medidas que evidenciam a preocupação com o bem-estar dos servidores e com a proteção de autoridades.

Ademais, as alterações relativas à lotação e à distribuição dos cargos e funções mostram-se alinhadas às prioridades estratégicas do Tribunal, contribuindo para maior efetividade na prestação dos serviços.

Cumprе ressaltar, por fim, que a competência desta Corte para dispor sobre a organização da Secretaria está fundamentada no art. 23 do Código Eleitoral.

Ante o exposto, voto pela aprovação da presente minuta de Resolução.

É como voto.

EXTRATO DA ATA

PA nº 0600904-54.2026.6.00.0000/DF. Relator: Ministro Nunes Marques. Interessado: Tribunal Superior Eleitoral.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a minuta de resolução que dispõe sobre a transformação de cargos e funções comissionadas, e altera a estrutura orgânica deste Tribunal Superior, nos termos do voto do relator.

Composição: Ministros Nunes Marques (Presidente), André Mendonça, Dias Toffoli, Antonio Carlos Ferreira, Ricardo Villas Bôas Cueva, Floriano de Azevedo Marques e Ministra Estela Aranha.

Vice-Procurador-Geral Eleitoral: Alexandre Espinosa Bravo Barbosa.

SESSÃO DE 23.6.2026.

[Resolucao 23.764 - Anexos I - II e III.pdf](#)

[Resolucao 23.764 - Organograma - Anexo IV.pdf](#)

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA E DE SINDICÂNCIA DO TSE - DG

PORTARIA

PORTARIA TSE Nº 395 DE 01 DE JULHO DE 2026

PUBLICAÇÃO EM : 03/07/2026

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VIII e X do art. 116 do Regulamento Interno, tendo em vista o disposto no art. 152 da Lei nº 8.112/1990, resolve:

Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar de 7 de julho de 2026, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria TSE nº 480 /2025, publicada no DJE/TSE nº 183, de 4 de novembro de 2025, em trâmite no Procedimento Administrativo nº [2025.00.000011643-4](#), em vista das razões apresentadas pela Comissão Processante no Memorando CPAD 480/2025 nº 13/2026 ([3671451](#)).

DANIEL SANTOS ROCHA SOBRAL

ÍNDICE DE ADVOGADOS

ÍNDICE DE PARTES

ÍNDICE DE PROCESSOS